

## **LEI Nº 1476 DE 26 DE MAIO DE 2017**

### **"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE PEQUI, ESTADO DE MINAS GERAIS".**

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "**PRAÇA DA BÍBLIA**" o espaço público localizado entre a Rua Brasília e a Rua Juscelino Kubtschek, no bairro Nem do Concesso, nesta cidade;

**Art.2º** - À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

I A colocação DE PLACAS ALUSIVA COM O NOME DA PRAÇA;

II A comunicação da denominação:

a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

b) À companhia Energética de Minas Gerais;

c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;

d) À Companhia de Saneamento Básico;

e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

f) Ao Cartório de Registro Civil do município de Pequi;

g) E outras entidades que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 26 de maio de 2017.**

**João de Castro Barbosa**

**Prefeito Municipal**

**José Honorato de Oliveira**

**Secretário de Fazenda e Administração**